



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

**CONTRATO Nº 20170134**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA, CNPJ-MF, Nº 16.775.433/0001-59, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, residente na ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 05, portador do CPF nº 484.740.372-04 e do outro lado **F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, CNPJ 23.554.852/0001-26, com sede na Av. São José, Bela Vista, ITAITUBA-PA, CEP 68180-080, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO DE AGUIAR LIMA, residente na AV SÃO JOSE, 43, BELA VISTA, ITAITUBA-PA, CEP 68180-080, portador do(a) CPF 338.811.702-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA:**

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G <b>Especificação:</b> Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em saco plástico em polietileno, termos soldado, com capacidade para 400g;	1200	Pacote	R\$ 3,95	4.740,00
3	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA <b>Especificação:</b> Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, com capacidade para 01 kg;	5000	Quilo	R\$ 2,99	14.950,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA <b>Especificação:</b> sabor leite, coco ou chocolate, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 400g	250	Pacote	R\$ 3,89	972,50
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou ÁGUA E SAL <b>Especificação:</b> Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	2500	Pacote	R\$ 3,55	8.875,00
10	CAFÉ EM PÓ. <b>Especificação:</b> pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem plástica ou aluminizada tipo almofada de 250g;	2500	Pacote	R\$ 4,80	12.000,00
12	Pirulitos de bola com saquinho - fardo com 12 pct com 50 und cada	15	fardo	R\$ 38,00	570,00
13	Sal grosso – pacote de 1 (um) quilo.	20	kg	R\$ 2,80	56,00
20	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA <b>Especificação:</b> produto in-natura, 1ª qualidade regional.	500	Quilo	R\$ 6,40	3.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

21	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO <b>Especificação:</b> Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	150	Quilo	R\$	3,99	598,50
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO <b>Especificação:</b> Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	150	Quilo	R\$	3,99	598,50
24	FEIJÃO RAJADINHO, TIPO 1 <b>Especificação:</b> feijão rajadinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	2000	Quilo	R\$	6,89	13.780,00
32	LEITE EM PO INTEGRAL 200G PCT. <b>Especificação:</b> Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Deve apresentar cor branca amarelada, aspecto de pó uniforme, homogêneo e fino; odor lácteo característico, semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo, semelhante ao leite fluido, não rançoso. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com capacidade para 200g;	5000	Pacote	R\$	4,22	21.100,00
37	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML <b>Especificação:</b> produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900ml;	500	Frasco	R\$	4,40	2.200,00
38	OVO VERMELHO <b>Especificação:</b> Tipo extra, classe A, vermelho Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	50	Bandeja	R\$	13,48	674,00
39	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES REGIONAIS. PCT 550 g; sabores: maracujá, acerola, cupuaçu, goiaba, cacau, cajá, murici.	200	Pacote	R\$	5,70	1.140,00
40	PRESUNTO COZIDO <b>Especificação:</b> Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	200	Quilo	R\$	17,30	3.460,00
41	QUEIJO TIPO MUSSARELA <b>Especificação:</b> Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	40	Quilo	R\$	22,45	898,00
42	REFRIGERANTE ARTIFICIAL A BASE DE LARANJA, UVA, GUARANA E COCA <b>Especificação:</b> Refrigerante artificial sabores Uva, laranja, guaraná e coca, em Frasco 2 litros tipo pet, contendo cada pacote 06 unidades, Elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural, acidulantes, conservador, corantes artificiais, tartrazina e aroma sintético artificial. Contém caloria, carboidrato e sódio, Refrigerante Fabricado no Brasil. Bebida não alcoólica.	50	PACOTE	R\$	44,50	2.225,00
44	SUCO EM GARRAFA (NATURAL) SABORES DIVERSOS C/500 ML	100	Garrafa	R\$	3,00	300,00



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO PARÁ

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

45	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL <b>Especificação:</b> Produto preparado à base de alho, sal, e especiarias e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno) com tampa e vedação aluminizada, com capacidade para 300g;	300	Pote	R\$	2,60	780,00
48	ABOBORA REGIONAL com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, íntactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	100	Quilo	R\$	2,73	273,00
53	BETERRABA <b>Especificação:</b> As raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, com folhas brilhantes e viçosas.	100	Quilo	R\$	4,30	430,00
54	CENOURA REGIONAL <b>Especificação:</b> Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	Quilo	R\$	4,28	856,00
57	LARANJA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo de maduro e coloração característica.	150	Quilo	R\$	3,20	480,00
58	MAÇÃ NACIONAL	150	Quilo	R\$	3,90	585,00
59	MACAXEIRA REGIONAL <b>Especificação:</b> Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	Quilo	R\$	3,48	348,00
60	MAMÃO PAPAIA REGIONAL Com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	100	Quilo	R\$	7,80	780,00
61	MELANCIA fruto característico, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	150	Quilo	R\$	3,45	517,50
62	PIMENTA DE CHEIRO <b>Especificação:</b> Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	15	Quilo	R\$	10,48	157,20
64	REPOLHO	100	Quilo	R\$	4,70	470,00
69	<b>Batata doce</b> - Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	60	kg	R\$	5,48	328,80
70	Bebida láctea fermentada de polpa de frutas - integral com yogurt e polpa de frutas, resfriada - cartela com 6 und (100g) 600g a bandeja.	125	Unidade	R\$	5,48	685,00
76	Farinha de mandioca branca	50	Kg	R\$	6,85	342,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

78	Farinha Láctea, a base de farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais pct com 250 gr	63	pacote	R\$	5,60	352,80
79	Farinha para farofa	75	kg	R\$	6,90	517,50
80	Feijão preto	40	kg	R\$	6,78	271,20
83	Galão de água mineral 20lt completo	3	Unidade	R\$	24,95	74,85
86	Melão	260	kg	R\$	4,70	1.222,00
89	Pepino - Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de 1ª qualidade verde, limpo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	25	kg	R\$	4,38	109,50
<b>TOTAL</b>						<b>101.918,35</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Juntamente com o certame DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09022017/004-DL.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de março de 2017 extinguindo-se em 01 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 101.980,35 (cento e um mil novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 08 243 0016 2.118 – ATEND. ESPEC. P/ CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE ABUSO PSE-PFMC-PAEFI , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.122 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI JORNADA – PSE – CREAS , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.123 – GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PBVII, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.124 – GESTÃO E ATENDIMENTO DO PROGR. PROJovem ADOLESCENTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0312 2.125 – GESTÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA – CRAS E BOLSA FAMÍLIA , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.126 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.127 – APOIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.130 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

DE ATENDIMENTO À MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA E APOIO À CONVÊNIOS , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.133 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.134 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0312 2.137 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA CRAS – PAIF, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0011 2.144 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0011 2.145 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 04 128 0002 2.110 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (PAIF, PAEF, PBF, E FMAS) , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 122 0002 2.113- MANUTENÇÃO DE CONV C/ ENTIDADES FILANTROPICAS DE ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 241 0012 2.115 – AMPARO AO IDOSO ABRIGADO, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0131 2.121 – ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE APRENDIZ , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0002 2.131 – MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 244 0136 2.135 – MANUTENÇÃO DO SONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 122 0002 2.112 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.140 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.141 – AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO A FAMILIA, 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.143 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE , 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 08 243 0002 2.142 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CDCA , 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA-PA, 02 de março de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA  
CNPJ(MF) 05.138.730/0001-77  
CONTRATANTE

F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME  
CNPJ 23.554.852/0001-26  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_